# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## ERRATA Nº 02 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Em relação ao Edital de Pregão Presencial, a Secretaria Municipal de Administração solicita alteração do objeto do certame, bem como alterações de descritivo, em relação ao item a ser licitado, e ainda da configuração dos aparelhos celulares. Desta forma:

### Onde se lê:

"Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo **a locação** de aparelhos celulares, para a Prefeitura de Luiz Alves";

### Leia-se:

"Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo aparelhos celulares **sob o regime de comodato**, para a Prefeitura de Luiz Alves";

Neste sentido, a **Tabela de Referência Estimativa Anual**, constante do **Anexo V** do edital, será alterada, admitindo mais um **período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025**. Assim:

#### Leia-se:

ANO 01 / ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 2020 / FEV.2020 A JAN.2021 ANO 02 / ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 2021 / FEV.2021 A JAN.2022 ANO 03 / ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 2022 / FEV.2022 A JAN.2023 ANO 04 / ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 2023 / FEV.2023 A JAN.2024 ANO 05 / ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 2024 / FEV.2024 A JAN.2025

Em relação as **configurações mínimas** do aparelho celular sob regime de comodato, e com sistema operacional Android, estas ficam definidas da seguinte forma:

Memória RAM com no mínimo 8GB

Processador Octa-Core

Versão Android a partir de 9.0

Câmera frontal com no mínimo 10MP

Câmera traseira com no mínimo 10MP

Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G

Tamanho do Display a partir de 6.0

Memória Interna 32GB

Inclui-se no Item 2 do Termo de Referência (Anexo V), o subitem 2.3, assim disposto:

"2.3 - Deverão ser efetuadas as substituições dos aparelhos celulares, sob regime de comodato, conforme as configurações contratadas tornarem-se obsoletas em relação as funcionalidades do aparelho".

De acordo com estas alterações, exatamente por incidir na formulação da proposta por parte dos licitantes, altera-se a data prevista em edital para a abertura dos envelopes. Neste sentido, a abertura dos envelopes de proposta e habilitação dar-se-á no dia **28 de fevereiro de 2020**, às **09h: 00min**.

Luiz Alves, 13 de fevereiro de 2020. Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal